



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.463, de 8 de agosto de 2014.

Altera a Lei n.º 2.330, de 23 de agosto de 2013, que concede gratificação de produtividade aos integrantes de comissão permanente de sindicância, de processo disciplinar e de processo que vise à apuração de acidente em serviço e de inexecução/irregularidade contratual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os incisos I, II, III e IV, do Art 2.º, da Lei n.º 2.330, de 23 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º**

I - Por cada processo de sindicância concluído, cada membro da Comissão perceberá o equivalente a 2 (dois) Valores de Referência de São Gabriel da Palha - VRSGP.

II - Por cada processo administrativo disciplinar concluído, instaurado em face de servidor público, cada membro da Comissão perceberá o equivalente a 3 (três) Valores de Referência de São Gabriel da Palha - VRSGP.

III - Por cada processo administrativo concluído, que vise à apuração de inexecução/irregularidade contratual, cada membro da Comissão perceberá o equivalente a 3 (três) Valores de Referência de São Gabriel da Palha – VRSGP.

IV - Por cada processo administrativo concluído, que vise à apuração de acidente em serviço, cada membro da Comissão perceberá o equivalente a 2 (dois) Valores de Referência de São Gabriel da Palha – VRSGP.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 8 de agosto de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.
Em 8 / 8 / 2014
Assinatura
Adinaisi Maria Costa
Diretora do Departamento Administrativo
Matrícula Nº. 000006